



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 04/2025
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui a Comissão Disciplinar de Esportes no âmbito do Município de Itapuí e dá outras providências.

JULIANO MAIA FERREIRA, Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para discussão e votação, o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica criado no Município de Itapuí a Comissão Disciplinar de Esportes, com a finalidade de atuar nos eventos esportivos realizados no âmbito do território de Itapuí/SP.

Art. 2º - A Comissão Disciplinar de Esportes será composta pelos seguintes membros:

- I – Pelo Diretor de Esportes do Município de Itapuí;
- II – 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- III – 02 (dois) representantes dos profissionais de Educação Física, com formação em Licenciatura Plena ou Bacharel, de livre indicação do Diretor de Esportes do Município e com registro válido e vigente no CREF;
- IV – 01 (um) representante indicado livremente pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 1º - Os membros que constituem a Comissão Disciplinar de Esportes deverão ter reputação ilibada, sem nenhuma condenação por ilícito penal e/ou administrativo, e serão designados por Portaria.

§ 2º - O Presidente da Comissão será o Diretor de Esportes do Município, e o mesmo só votará no caso de empate entre os demais membros da Comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar de Esportes processar e julgar infrações disciplinares e denúncias ocorridas nos locais dos jogos, de acordo com as respectivas súmulas lavradas pelos árbitros ou relatório das competições.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar de Esportes poderá atuar em qualquer competição, não importando a modalidade esportiva, desde que a competição seja organizada no Município de Itapuí/SP.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Art. 5º - No prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação da presente lei, o Diretor de Esportes deverá apresentar minuta do Regulamento da Comissão Disciplinar, contendo os procedimentos a serem adotados, inclusive penalidades a serem aplicadas aos atletas.

§ 1º - Não apresentada a minuta do Regulamento no prazo previsto no *caput* deste artigo, qualquer membro da Comissão poderá apresentar para apreciação a respectiva minuta.

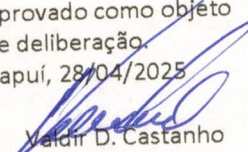
§ 2º - Após a apresentação da minuta, a Comissão deliberará no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias sobre a aprovação do mesmo, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para amplo conhecimento.

Art. 6º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

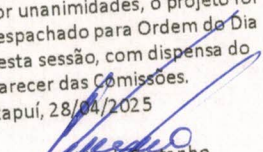
Sala das sessões, 28 de abril de 2025.


JULIANO MAIA FERREIRA
Vereador

Aprovado como objeto
de deliberação.
Itapuí, 28/04/2025

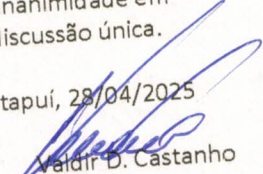

Valdir D. Castanho
Presidente

A requerimento verbal da Ver.
Valdir D. Castanho, aprovado
por unanimidades, o projeto foi
despachado para Ordem do Dia
desta sessão, com dispensa do
parecer das Comissões.
Itapuí, 28/04/2025


Valdir D. Castanho
Presidente

Aprovado por
unanimidade em
discussão única.

Itapuí, 28/04/2025


Valdir D. Castanho
Presidente